PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 021/05

SÚMULA: Acrescenta Inciso V ao Art. 2º da Lei nº 001/05 de 18/02/05, que promove campanha de incentivo para arrecadação de impostos e taxas municipais, com a aquisição e doação de prêmios, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica acrescido Inciso V ao Art. 2º da Lei nº 001/05 de 18/02/05, com a seguinte redação:

Art. 2º - . . . .

"V – 5º prêmio: 01 DVD."

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 001/05 de 18/02/05, não alteradas por esta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de março de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal